



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

INDICAÇÃO Nº 27/2013.

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores:

INDICAMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado um **APELO** à Exma. Sra. **Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, no sentido de que, em caráter de urgência, a comunidade da Vila dos Pescadores, localizada nas proximidades da Plataforma de Captação d'água da Adutora de Floresta, na Borda do Lago, seja atendida com os seguintes serviços na área de:

Saúde: presença contínua do Agente de Saúde; visita regular de equipe médica através da Unidade Móvel de Saúde; além do abastecimento de água tratada para consumo humano.

Educação: abastecimento regular e suficiente da merenda escolar pelo número de aluno matriculado; cardápio da merenda elaborado pelo nutricionista responsável e transporte escolar que locomova o estudante, no seu trajeto de ida e volta, a partir daquela localidade.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos moradores da Vila dos Pescadores, ao Sr. Braz Martins e ao Sr. Cláudio Gomes Correia.

JUSTIFICATIVA

Por muitos anos, o meio rural foi caracterizado como a identidade da sociedade brasileira, exatamente por ter sido neste espaço as primeiras relações entre os grupos que formaram nossas populações e onde se encontraram as raízes da nossa organização social.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Nos dias de hoje, o Brasil é considerado país urbano, embora ainda haja quem diga que boa parte das cidades existentes não pode ser considerada como tal, uma vez que suas relações ainda carregam a realidade rural.

Floresta representa a realidade de um Brasil rural, sobretudo, pela sua imensa extensão territorial. Deste modo, não podemos continuar inerte, vendo que uma parcela significativa da nossa população seja excluída do direito de acesso aos serviços básicos de saúde e educação.

Identificamos, a partir de relatos das famílias que visitamos na comunidade da Vila dos Pescadores, que estas pessoas estão sofrendo com a incidência de infecção gastrointestinal principalmente nas crianças, além de não terem o atendimento de água tratada para consumo humano.

Segundo o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR) das Nações Unidas, em seu Comentário Geral nº 15, de 20/01/2003, que aborda sobre o direito humano à água, inicia expondo que: *“A água é um recurso natural limitado e um bem público fundamental para a vida e a saúde. O direito humano à água é indispensável para viver dignamente e é condição prévia para a realização de outros direitos humanos”*.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos, a fim de explicitar o que trata o conteúdo do direito humano à água, cita com bases no documento supracitado que: *“O direito humano à água é o direito de todos a dispor de água suficiente, potável, consumível, acessível e a preço razoável para o uso pessoal e doméstico. O abastecimento adequado de água potável é necessário para evitar a morte por desidratação, para reduzir o risco de enfermidades relacionadas à água e para satisfazer as necessidades de consumo, de cozinha e de higiene pessoal e doméstica”*.

Nesta mesma visita, atentamos, também, para os relatos de pais de alunos sobre a merenda escolar, que não tem sido regular nem o suficiente para o atendimento do quantitativo de alunos. Com bases nesses relatos, faz-se necessário registrar que na **Lei Nº 11.947**, de 16 de junho de 2009, que regulamenta a alimentação escolar, traz nos seus artigos:

4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento

Bm

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

12 Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Deste modo, como representantes do povo florestano, é nosso dever, portanto, propor condições mais dignas àqueles que, distante dos órgãos públicos, tenham, através da nossa ação, o atendimento aos direitos básicos de cidadão.

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2013.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano)

Vereadora